



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000// CNPJ: 76.206.473/0001-01
Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail: pref.compras@netceu.com.br

1.2 – Os bens objeto do presente leilão poderão ser vistoriados na antiga sede da unidade de saúde central **localizado na Rua Arnaldo Busato, centro da cidade, Lote 7 da Quadra**, no período da manhã no horário da 08:00 às 11:30 horas e no período da tarde no horário das 13:30 às 17:00 horas. A vistoria serve para conhecimento por parte dos interessados das condições dos materiais possíveis de serem re aproveitados, não sendo aceito alegações posteriores.

1.3 – A retirada dos materiais por parte do vencedor deverá ser realizada no prazo máximo de **10 (dez) dias** contados da emissão da ordem de retirada. Após esse prazo a administração poderá entrar no local e efetuar a demolição da estrutura restante, sendo considerado como entulhos.

1.4 – Toda responsabilidade pela segurança a fim de evitar acidentes, tanto da equipe de trabalho para demolição quanto pela entrada de civis no local da demolição será por conta do vencedor do leilão.

1.5 – A fiscalização da Administração Municipal poderá exigir medidas de segurança a fim de prevenir possíveis acidentes no local;

02 - DO VALOR MÍNIMO DO LANCE

O valor mínimo do lance visando à arrematação do bem a ser leilado nesta licitação é de: **Para o Lote – 01: R\$ 1.507,08 (um mil, quinhentos e sete reais e oito centavo)**, conforme avaliação prévia.

3 - TIPO DE LICITAÇÃO/CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Esta Licitação reger-se-à pelo tipo de **MAIOR LANCE/OFERTA POR LOTE**.

Será julgada, observando o preço mínimo de arrematação constante no item 02 do Edital.

4 - DA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Os interessados em participar do presente leilão deverão estar pessoalmente no local e horário determinado neste edital, munidos dos documentos pessoais. Em caso da participação de pessoa jurídica, além dos documentos pessoais do representante deverá ser apresentado o contrato social da empresa.

4.1.1 - Quando da participação de empresa (pessoa jurídica) o representante deverá constar no quadro societário ou apresentar credencial que lhe conceda poderes em nome da empresa conforme modelo (Anexo I).

4.2 – Momentos antes do Leilão, os participantes deverão se apresentar ao Leiloeiro ou assessores a fim de efetuar o cadastro, mediante a apresentação de documentos pessoais, CPF/RG, e no caso de empresa cópia do contrato social;

4.3 – Serão aceitos também lances por escrito, desde que entregues até o horário estabelecido para início do leilão. No lance por escrito deverá ser identificado o número do lote e o valor ofertado, bem como conter todos os dados de identificação do proponente.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000// CNPJ: 76.206.473/0001-01

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail: pref.compras@netceu.com.br

4.4 - Não poderão participar da presente licitação as pessoas vinculadas aos Poderes Executivo e Legislativo deste Município.

4.5 - Os interessados em participar do presente leilão, que queiram enviar representante a fim de representa-lo, deverá fornecer credencial conforme modelo (Anexo I), devidamente preenchido e assinado.

5 - DO LANCE

5.1 - O lance visando a arrematação do objeto deste Leilão será oferecido pelo interessado durante a sessão especialmente para este fim, na data e hora estabelecida no preâmbulo do Edital;

5.2 - O lance deverá ser firme e valioso, oferecendo o valor a partir do mínimo constante no item 2 do Edital, ou superior ao lance proposto pelos demais participantes.

5.3 – A participação no leilão e apresentação de lance, entende-se de que o interessado verificou o bem tomou conhecimento do estado em que o bem se encontra, tem conhecimento das condições do presente edital.

6 - DO ARREMATANTE

6.1 - O vencedor do leilão será aquele declarado pelo Leiloeiro em razão de ter oferecido o maior lance (maior valor), sem este ser alcançado por outra oferta maior, considerando assim arrematante do objeto leiloado. Devendo o valor ofertado ser igual ou superior ao valor mínimo constante no item 2 do Edital.

6.2 - O Leilão será dirigido por um leiloeiro previamente designado pela Administração Pública Municipal, cujos trabalhos desenvolvidos será lavrado ata circunstanciada no local do leilão.

6.3 - Antes de declarar vencedor o participante do maior lance oferecido, o leiloeiro contará compassadamente até três, a fim de constatar a inexistência de outra oferta.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O Vencedor deste leilão deverá recolher o valor ofertado, mediante o recolhimento através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, a ser quitado em banco, após a homologação do leilão pelo Prefeito Municipal e antes da posse e retirada do bem adquirido;

7.1.1 – A efetiva retirada do bem adquirido somente será liberada mediante a constatação da compensação do DAM;

7.2 – A não quitação do DAM no prazo de 10 (dez) dias após sua emissão ou desistência por parte do arrematante, implica na aplicação de penalidade de multa de 10% (dez por cento) do valor arrematado do item.

8 – DA RETIRADA DO BEM ADQUIRIDO

8.1 – A retirada dos materiais por parte do vencedor deverá ser realizada no prazo máximo de **10 (dez) dias** contados da emissão da ordem de retirada. Após esse prazo a administração poderá entrar no local e efetuar a demolição da estrutura restante, sendo considerado como entulhos.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000// CNPJ: 76.206.473/0001-01

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail: pref.compras@netceu.com.br

8.2 – Toda responsabilidade pela segurança a fim de evitar acidentes, tanto da equipe de trabalho para demolição quanto pela entrada de civis no local da demolição será por conta do vencedor do leilão.

8.3 – A fiscalização da Administração Municipal poderá exigir medidas de segurança a fim de prevenir possíveis acidentes no local;

8.4 – O arrematante será responsável pelas despesas necessárias à desmontagem, retirada, transporte do bem adquirido, não cabendo qualquer tipo de alegação.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os participantes que descumprirem as condições estabelecidas no edital, ficam sujeitas a aplicação de advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o lote arrematado, declaração de idoneidade e suspensão. Para aplicação de penalidade será concedido oportunidade do contraditório seguindo o rito da Lei 8.666/93.

9.2 - Fica reservado o direito a Prefeitura Municipal, de revogar por conveniência administrativa ou ainda anular por irregularidade o presente leilão, sem que caibam reclamações ou indenizações por parte dos interessados.

9.3 - Dos atos do Leiloeiro deste Leilão cabem recursos administrativos nas formas previstas no Artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações.

9.4 - A homologação e Adjudicação da presente licitação compete única e exclusivamente ao Senhor Prefeito Municipal.

9.6 - Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, ou ainda pelo telefone nº (45) 3266-1122, junto ao Departamento de Licitações.

Céu Azul, 29 de setembro de 2014.

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000// CNPJ: 76.206.473/0001-01
Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ANEXO I

MODELO Nº 01

(razão social, endereço completo, telefone, e CNPJ/MF)

CARTA-CREDENCIAL

Local, ____ de _____ de ____ .

À Comissão de Licitação

Ref.: Leilão nº ____/____ – M.C.A.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____, CPF (número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente _____, vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor _____, CPF _____ é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de leilão, apresentar lance, assinar as atas e demais documentos, com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos e prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(nome e assinatura do representante legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal da empresa